

mesmo peso com que opprimem. Os Filippes de Castella, depois de se terem á sua vontade fartado de nos maltratar e empobrecer, viram, portanto, acabar em um so dia, e naquelle que menos esperavaõ, todo o seu absurdo poder; e acharam uma resistencia que o poder absoluto e despotico sempre julga impossivel em quanto ella não lhe bate á porta do serralho em que vive, e donde expede seus decretos assassinos. He esta necessaria taboa de salvaçaõ, que os tyrannos no meio de seus insensatos furores, sempre lançaõ, sem o saberem, ás victimas que na sua alta demencia inconsideradamente atormentaõ; e he esta a mesma taboa protectora, que infallivelmente ha de tambem agora salvar a naçaõ Portugueza da usurpaçaõ e tyrannia monstruosas, que sobre ella está fazendo pesar o novo estúpido Caligula, ou o novo Nero insensato.

A revoluçaõ de 1640, que elevou ao throno Portuguez a familia de Bragança, e deo o titulo de rei a D. Joaõ IVº, quebrando assim o jugo em que nos tinha Castella, procedeo de que, tendo esta violado todos os grandes interesses da naçaõ, e até dos mesmos particulares, era absolutamente necessario, que os interesses dos opprimidos vencessem os dos oppressores, porque estes sempre são menores do que os outros, e so sofrem temporariamente a oppressãõ em virtude de uma certa apathia natural, que pelas leis da natureza tem sempre um fim ou mais longo ou mais curto. As guerras dos povos com os reis ou as das nações com as nações nunca procedem de outra causa senãõ da violaçaõ dos interesses, e por isso todo aquelle que quizer dominar os outros ou viver em paz com elles, he preciso que

respeite os seus interesses; porque a não ser assim, ou o dominio ou a paz infallivelmente se quebraõ. E daqui tambem resulta, que todas as revoluções, que não se fundarem nos interesses do maior numero, e ao mesmo passo não destruirem os interesses devoradores, que sempre são os dos poucos, nunca poderaõ ser solidas e firmes, e apenas são temporarias. Em taes questões os homens nada são, os interesses são tudo; e por isso sempre acontece, que quando simplesmente se mudaõ os homens, e se conservaõ os interesses antigos, como aconteceu em a nossa regeneraçãõ de 24 de agosto de 1820, e no estabelecimento da Carta de 29 de abril de 1826, esses interesses que são os devoradores, e por isso sempre hostis, mais dia menos dia tornaõ a tomar a sua superioridade, e destroem todas as revoluções, ou mudanças.

A nação Portugueza levantou-se da longa oppressãõ em que o despotismo domestico e estrangeiro a havia tido depois de tantos annos, com todo o vigor e energia que dá uma recente liberdade; mas, como affeita ja, e acostumada a tantos annos de servidaõ, apenas teve momentos de brio e dignidade, e em pouco tornou a cahir na indifferença de conservar a sua reconquistada liberdade. Em quanto durou o reinado de D. João IVº, como este se lançasse nos braços do povo, e respeitasse por consequencia os seus direitos, as cousas foraõ marchando constitucionalmente, e sempre os casos mais difficeis da publica administraçãõ, foraõ decididos pelo conselho e sabedoria das Cortes; mudou porem tudo de forma, logo que o rei morreo, e se seguiram a regencia da mulher, e o reinado do filho D. Affonso VIº. Sem o

consentimento das Cortes fez a regente esse notavel tratado de 1661 com os Inglezes, e por elle alienou duas valiosas possessões dos dominios Portuguezes, que foraõ Tanger em Africa, e Bombaim na Asia. Pelo mesmo tratado, em que, so em palavras, estipulou Inglaterra garantir-nos e defender-nos o nosso territorio naõ so Europeo porem todo o outro espalhado pelas tres partes do mundo, ficamos nós naõ so sem uma parte dos nossos dominios, mas ficamos desde entaõ completamente escravos dos Inglezes: sim, desta epocha fatal data a nossa vergonhosa servidaõ para com Inglaterra.

O reinado de D. Affonso VIº foi um composto de extravagancias reaes, e de um ja quasi systematico despotismo; e delle se seguio a deposiçaõ deste rei, que teimoso em naõ convocar Cortes sacrificou sua liberdade e a coroa aos prestigios insensatos do poder arbitrario. Ainda que as intrigas dos jesuitas, e as da mulher e do irmaõ muito concorressem para a catastrophe que lhe sobreveio, com tudo a causa principal da sua ruina foi a louca temeridade de querer ser absoluto, e de naõ chamar a naçaõ em seu auxilio por via dos seus representantes. Apezar disso, talvez se possa tambem affirmar, sem faltar á verdade, que um dos motivos do seu comportamento foi a intriga occulta com que os jesuitas o procuraram perder, fazendo com que elle commettesse todos os excessos naõ so como rei, porem como homem: assim pode-se igualmente dizer, que os mesmos jesuitas que tiraram em Africa a coroa da cabeça a D. Sebastiaõ, tambem a tiraram em Lisboa a D. Affonso VIº.

Os Portuguezes, ainda desta vez, deram sinaes de

que eraõ um povo livre e constitucional, e exerceram com grande energia os seus direitos de soberania nacional; mas foraõ estes os ultimos indicios do seu amor pela liberdade, assim como do seu odio para com o poder arbitrario; porque gradualmente se foraõ tornando acostumar á servidaõ, até que ficaram absolutamente escravos, e taõ escravos que até deixaram por longos annos de sentir o peso das cadeias do poder absoluto.

No reinado de D. Pedro IIº, como tivesse á vista o que havia acontecido a seu irmaõ, ainda se convocaram Cortes, porem mais pelo interesse do rei do que do povo. Respeitavaõ-se ainda um pouco as bases constitucionaes da naçaõ, e o poder absoluto, ainda novo e timido, naõ ousou transpor os ultimos limites da arbitrariedade, que depois, ja sem reboço, e taõ descaradamente seus successores transposeram. Foraõ umas dessas Cortes convocadas para consentirem no casamento da princeza, herdeira da coroa, com um principe estrangeiro, casamento, que se naõ realisou; e as outras para reconhecerem como herdeiro da coroa o filho do irmaõ do rei deposto, o qual filho he o que depois tomou o nome de D. Joaõ Vº. Aqui porem acabaram as convocações das nossas Cortes, ou representaçãõ nacional; e desde esta epocha, que foi o anno de 1698, estiveram ellas, como mortas, sepultadas no cimiterio politico, onde o despotismo costuma sepultar, quando pode, todas as instituições liberaes, até que por effeito necessario desse mesmo despotismo ellas resuscitaram no anno de 1821 por occasiaõ da regeneraçãõ de 24 de agosto de 1820.

O poder absoluto, que foi assumindo D. Pedro IIº,

foi auxiliado não só pela superstição e hypocrisia dos jesuitas que tanto o haviaõ ajudado na desthronisação de seu irmaõ, mas por um novo auxiliar, que foi a politica, ou a influencia Inglesa. Pelos Ingleses se intrometteo este rei em uma guerra ruinosa com Hespanha, e como preliminar della assignou com elles os dois fataes tratados de 1703, particularmente o ultimo, chamado de commercio, que foi aquelle, que pela introducção das fazendas de lã Inglesas em Portugal deo o primeiro golpe de morte em toda a nossa industria, e por conseguinte em toda a nossa futura prosperidade. Um dos methodos, mais efficazes para estabelecer e firmar a ignorancia, a pobreza, e a dependencia em uma nação, he o extinguir nella a industria, que sempre he o resultado da indagação e da sciencia; e isto conseguiram os Ingleses com o seu ruinoso tratado de commercio de 1703, com o qual nos prepararam para o futuro reinado monacal, que sendo um dos mais ricos que teve Portugal, foi todavia um dos mais miseraveis e insignificantes que se pode imaginar no meio mesmo da maior affluencia de riquezas.

Foi este reinado o de D. Joaõ Vº, e nelle totalmente cahimos nessa estúpida insensibilidade, que sempre resulta da ignorancia, da superstição, da miseria, e da degradação moral, cousas inseparaveis de um longo despotismo, e por consequencia de uma longa escravidão. Nelle se esqueceram absolutamente as Cortes, ninguem clamou por ellas, e ninguem talvez até deo fé deste tão notavel esquecimento. Tal era o estado dessa degradação moral a que chegaram esses mesmos Portuguezes, que nas Cortes de

1641 tinhaõ patenteadõ ao mundo taõ elevados principios de liberdade, e os tinhaõ estampado naõ so no memoravel *Assento* de 5 de março do mesmo anno, mas no livro que *em nome do reino* depois se publicou com o titulo de *Justa Acclamaçaõ del rei D. Joaõ IVº*! Em consequencia do modo arbitrario por que neste reinado se governou a monarquia, e em consequencia da quasi geral ignorancia em que sempre se fundaõ taes governos, todas as riquezas immensas, que entaõ nos vieram do Brasil, de nada nos poderam aproveitar; porque a par dellas cresceo a indolencia, espalhou-se a miseria, augmentou-se a supersticiaõ, e perdeu-se de todo a nossa independencia. Londres e Roma repartiram entre si todos os nossos ricos despojos; e ambas competiram em qual levaria a maior porçaõ delles. E em troco de tudo isto a primeira tomou a seu cargo o nutrir a nossa priguica, mandando-nos a comida, o calçado, e o vestido; e a segunda o nutrir a nossa credulidade, mandando-nos indulgencias e bullas.

A este governo sacerdotal, supersticioso, e fanatico, em que o poder absoluto se manteve so pelo instincto dos que governavaõ, e pela estúpida indolencia dos governados, seguio-se o reinado forte e energico de D. José Iº, ou antes a administraçaõ sem exemplo do marquez de Pombal, *Sebastiaõ José de Carvalho*. Entaõ o poder despotico, ou o poder absoluto, se reduzio a systema; e o ministro, que ousou esta innovaçãõ, nao so o estabeleceo firmemente *de facto*, mas até quiz que fosse reconhecido *de direito*. Como *Domiciano*, pertendeo o ministro Pombal ver se conseguia que perdessemos até a memoria do que haviamos sido politicamente; e

para isto cuidou em extinguir todos os monumentos historicos, ou em os desacreditar (1), a fim de segurar o poder absoluto, pondo em duvida os nossos antiquissimos direitos politicos. Todavia, se este reinado avançou muito na conquista das nossas liberdades, ao menos deo á nossa servidaõ um ar de grandeza que ella nunca havia tido. Arrostando-se denodadamente com os nossos maiores inimigos, que eraõ Inglaterra e Roma, e tanto ás ambições de uma como de outra poz justos e fortes limites, que ellas naquelle tempo nunca ousaram transpor. Vimos entaõ uma maravilha que raras vezes acontece, e foi que, sendo geralmente o despotismo esteril, porque he tambem geralmente ignorante e estulto, elle foi nessa epocha para comnosco creador e illuminado. Resuscitou entre nós a industria, que em todos os seus ramos estava como moribunda, ou como morta; reanimou as sciencias, que pelas artes jesuiticas estavaõ unicamente reduzidas a certas formulas *Peripatetico-Arabicas*; deo honra e respeito á nação, que vergonhosamente era insultada ora pela theocracia do Vaticano, ora pela altiva arrogancia de Londres; reprimio o domestico poder sacerdotal e com elle a intolerancia, e o furor da inquisiçaõ; e finalmente espalhou o commercio e a riqueza por todo o solo Portuguez, e encheo os cofres publicos, que até ali andavaõ vazios, e eraõ uma presa segura das mil harpias do Estado que impunemente os devoravaõ.

---

(1) Como succedeo com o livro acima citado: *A Justa Acclamação, etc.*, sobre o qual se mandou lavrar um mui curioso *Assento* na secretaria de Estado em 30 de abril de 1767.

Mas toda esta prosperidade foi temporaria, porque o reinado seguinte, que foi o de D. Maria I, herdando do antecedente todas as maximas do governo absoluto, não herdou delle uma so dessa boa e rigorosa administração que tanto o havia caracterizado. Então se vio clarissimamente o que he a natureza de um governo absoluto; o qual, como seja essencialmente dissipador e infructifero, se alguma vez produz um ou outro bem, não he isto delle um effeito necessario, mas uma casualidade, sempre dependente do character do despota, ou do homem, que em seu nome illimitadamente governa. Não acontece, porem, o mesmo nos governos legaes, ou constitucionalmente governados, porque a essencia delles he serem sempre productivos e economicos, e isto pela razão mui simples de que os governantes e governados estão sujeitos á lei, e não podem dar um passo sem que a seu lado não caminhe uma severa responsabilidade. Assim a lei suprema nos governos absolutos he a vontade do despota, constantemente sujeita a todas as variações inevitaveis tanto de seus proprios desejos e caprichos, como de seus servos e validos; e pelo contrario a lei suprema nos governos propriamente legaes he invariavel, constante, e segura, porque he a lei constitucional, ou um poder firme, e impassivel, que não tem paixões nem desejos, e muito menos sofre que os hajaõ impunemente em detrimento da publica felicidade.

Todo o bem que a administração despotica do marquez de Pombal tinha feito, perdeu-se por conseguinte em o novo reinado por effeito dos novos homens que composeram o governo, e bem assim



pelo proprio character da rainha. A superstição e a intolerancia tornaram a ganhar o seu poderoso dominio ; o poder sacerdotal , coberto com o manto da hypocrisia , procurou desacreditar e amaldiçoar os melhores actos do antecedente reinado ; a inquisição tornou a acender seus fachos anti-christãos , e crueis ; e se não acendeo com elle publicas fogueiras foi porque a pouca sciencia , que ja se tinha adquirido na anterior administração , foi assim mesmo ja sufficiente para impedir este horroroso e barbaro escandalo. Não impedio com tudo a geral e completa dilapidação da fazenda e riquezas do Estado , que a antecedente sabia economia tinha accumulado ; porque todos , quasi sem distincção , cahiram sobre ellas , e com uma espantosa voracidade as consumiram e devoraram. Por este modo o reinado del rei D. José e administração prodigiosa do marquez de Pombal foraõ so como um simples raio de luz , que por um instante apparece , e alumia , mas logo se apaga , em uma longa noite tenebrosa.

Mas isto não foi senão o principio de um grande mal : a nação estava destinada a cahir no mais baixo abatimento , e na mais vergonhosa deshonna. Tudo isto se effeituou na regencia e reinado de D. João VI°. Até os fins do anno de 1807 o seu governo foi devastador , incoherente , fraco , e desprezivel ; porque depois de andar sempre vacillante em politica estrangeira , e ao mesmo passo firme e constante na desorganisação da economia domestica , e depois de ter sofrido todos os insultos ora da França ora de Inglaterra , a final se deixou completamente cahir na dependencia funesta desta ultima nação , a quem fugindo para o Brasil , nos entregou como um povo

vendido a estranhos senhores. Desde essa epocha, a mais ominosa que apparece nos fastos da historia Portugueza, nós passamos litteralmente a ser uma das mais miseraveis colonias Britannicas; e o rei, senhor de riquissimas possessões nas quatro partes do mundo, se constituiu tambem litteralmente um simples bachá ou nababo do imperio Britannico! Para se completar a nossa deshonna, e ainda mais aquella de quem nos governava, e para que em fim ninguem podesse duvidar na Europa e no mundo todo, de que os Portuguezes haviaõ passado como *Ilotas* para o serviço de Inglaterra; a altiva ousadia Britannica não so concebeo o projecto de positiva e directamente nos governar, mas o alcançou e conseguiu, fazendo com que na denominada regencia de Portugal entrassem, como verdadeiramente unicos e preponderantes governadores do reino, dois Inglezes, que foraõ o duque de Wellington, e sir Charles Stuart! Depois disto, que se podia mais esperar de tal governo e de tal rei? Sim, esta so circumstancia pinta ao natural, e caracteriza fielmente um reinado!

Desde esta epocha de vergonha, de aviltamento, e deshonna, até á nova epocha gloriosa do anno de 1820, nós fomos completamente escravos de Inglaterra, e os instrumentos de todas as suas ambições e politica. Por ella derramámos o nosso sangue em torrentes em mais de vinte batalhas; por ella vimos nossos campos destruidos e talados; por ella vimos nossas aldeas, nossas villas, e nossas cidades queimadas, e desertas; e por ella, e so por ella, perdemos em fim mais de cem mil habitantes, ou mortos de enfermidades, ou de miseria ou de fome.

E que ganhámos por ultimo com tamanhos e taõ custosos sacrificios? Indifferença, despezos, e insultos tanto na paz de Paris, e no congresso de Vienna, como na partilha das indemnisações que a França foi obrigada a pagar a todas as potencias com quem havia tido guerra. E tanto menos era de esperar este procedimento, e esta prova de uma ingratitude inaudita, quanto he sabido, por mais que a vaidosa altivez Britannica o pertendeo occultar, que sem nós, os Portuguezes, o segundo exercito Inglez não se poderia manter seis mezes na Peninsula; e quando muito, so dali teria podido sahir com as honras com que sahio o primeiro da Corunha, onde deixou, como monumento de quanto podia, o cadaver de sir John Moore.

A regeneração de 24 de agosto de 1820 até o fim de maio de 1823, foi outra nova luz que appareceo na longa noite tenebrosa da nossa servidaõ, e das nossas miserias, porem luz muito mais brilhante e mais consoladora do que aquella que tinha apparecido no reinado de D. José Iº; porque abrindonos, e esclarecendo a estrada da nossa independencia e da liberdade constitucional, ajuntou a tudo isto a esperanza de uma regular administração, e de um proximo melhoramento em todos os ramos da interna e externa economia da nação. Contra este bem, de que necessariamente haviaõ de resultar mui proveitosos effeitos, nasceram porem logo infinitos obstaculos, uns, provenientes da timidez e egoismo del rei que so por medo parecia approvar as novas e taõ uteis instituções; outros causados pela politica Ingleza, que occultamente, e so por vingança de nós havermos subtrahido á sua servi-

daõ, conspirou contra esta nossa nova ordem politica; e os mais perigosos em fim, nascidos da resistencia de todos os devoradores da fazenda publica, e de todos os que estavaõ costumados aos privilegios, ás honras, e aos interesses que confere a libré do poder absoluto. Mas da influencia destes ultimos obstaculos, bom he que se diga e se repita, foraõ essencialmente culpados os auctores e directores daquella revoluçaõ. Naõ viram, ou naõ foraõ capazes de ver, que todo o segredo das revoluções está em fazer passar os interesses dos oppressores para o dominio dos opprimidos; e assim contentando-se simplesmente com dispersar alguns delles, nada conseguiram, nem podiaõ conseguir, porque naõ tendo os ditos interesses passado das mãos dos que os possuiaõ, e havendo ficado so por um momento paralysados, logo na primeira occasiaõ se reuniram, tomaram a sua antiga ascendencia, e ficaram oppressores como antes. Uma revoluçaõ he uma conquista; e se nas mãos dos conquistados se deixaõ as armas e todos os instrumentos do seu antigo poder, em breve os mesmos conquistadores passaõ á sorte inevitavel de conquistados. Cuidaram inexperientemente os nossos regeneradores, que bastavaõ uma constituição e algumas leis para sustentar o seu novo edificio politico; porem o pertender fundar uma revoluçaõ em simplicis folhas de papel he o mesmo que funda-la no vacuo; ou ainda mais claro, he o mesmo que fundar um edificio em terreno alheio.

Teve, portanto, a regeneração de 24 de agosto de 1820 o destino que devia ter: os antigos oppressores, que se tinhaõ deixado taõ estultamente arma-

dos, pegaram de novo nas armas assim que uma boa occasião se lhes offereceo; e nós no fim de maio, ou principios de junho de 1823, nos tornámos a ver sepultados em todos os horrores, e até em todas as vinganças dos nossos antigos oppressores debaixo das bandeiras do poder absoluto. Toda esta epocha até 10 de março de 1826, em que se deo por morto D. João VIº, não he senão uma serie, não interrompida, de vingança, dilapidações, e até de attentados e de crimes contra o mesmo throno, que os hypocritas absolutistas tanto clamavaõ que pertendiaõ libertar e defender; e este ultimo periodo, bem estudado e meditado, deve fazer ver aos Portuguezes não so a differença que ha entre um governo legal e um governo absoluto e arbitrario, mas o que elles podem ainda esperar de homens que, hoje cobertos do manto constitucional, taõ conspicuamente entaõ figuraram na conquista do absolutismo.

O resultado de quanto se tem lido até agora será, em resumo, o mesmo que ja se vio, isto he: 1º Que a monarquia Portugueza principiou constitucionalmente com uma representaçãõ nacional, como cousa inherente á sua primitiva essencia. 2º Que em quanto este systema legal se conservou, a mesma monarquia não so progressivamente cresceo, e se fortificou, mas subio ao maior gráo de gloria a que ainda nenhuma outra nação Europea chegou. 3º Que logo que as instituicões constitucionaes começaram a desprezar-se, ou de todo se aboliram, o poder absoluto, que tudo destroe, que tudo mata, e que tudo aniquila, fez com que a mesma monarquia fosse tambem progressivamente decahindo, até que não so perdeo toda a sua antiga gloria, porem a propria

independencia. 4º Que ao lado do despotismo, ou do poder absoluto, se veio logo sentar no mesmo throno, o fanatismo, acompanhado da ignorancia, da hypocrisia, e da superstição, armada com todos os furores que ella sempre costuma empregar. 5º E finalmente, que, por esse modo fracos e aviltados, cahimos na servidaõ de Inglaterra, o maior mal que nos podia acontecer; porque, alem da perda da nossa propria dignidade, temos sido reduzidos por ella á vil condiçaõ de miseraveis colonos, e a uma pobreza sem exemplo em todas as monarquias, que tamanhos recursos tem tido, e ainda tem como os nossos.

Tem dito porem, ou ainda dizem os descobertos e occultos defensores do absolutismo, que as nossas antigas Cortes, ou representaçaõ nacional, apenas tinhaõ um *voto consultivo*; e por consequencia que o poder dos reis Portuguezes era *essencialmente absoluto*. Isto he uma calumnia, ou um erro imperdoavel de facto, e de historia Portugueza. Alem dos grandes exemplos que deo a naçaõ, exercendo os seus direitos de soberania, por meio das Cortes, quer seja em Lamego, quer na escolha de D. Joaõ Iº, quer na regencia para a minoridade de D. Affonso Vº, e quer na revoluçaõ de 1640, e na deposiçaõ de D. Affonso VIº; a practica constante das Cortes ordinarias mostra, que nellas havia um inquestionavel poder legislativo, poder, que obrigava o rei e a naçaõ. O maior direito politico que pode ter um povo he o de taxar-se, a si mesmo, no que he necessario para pagar as despezas publicas do Estado; e quando o rei naõ tem este direito, bem claro he que elle naõ he absoluto, e que nas suas maõs naõ

está unicamente o poder legislativo. Ora, que as nossas Cortes tinhaõ so este direito, e que por consequencia eraõ verdadeiramente *legislativas*, he esse um facto taõ claro como a luz do meio dia. E se isto naõ he verdade, por que razãõ el-rei D. Manoel, taõ poderoso e taõ forte, foi obrigado pelo vereador de Evora *Ceceoso* a desistir de um tributo que elle havia imposto e lançado sem o consentimento das Cortes? Naõ se pode allegar outro motivo senãõ que elle naõ tinha auctoridade para isso; e se elle naõ tinha essa auctoridade tambem a naõ tinhaõ nem os seus antecessores, nem os seus successores. E por consequencia tambem elle naõ era rei absoluto, nem o podiaõ ser de direito todos os mais reis que se lhe seguiram, porque herdaram a administração da monarchia debaixo das mesmas condições.

As principaes queixas que tinha a nação contra Castella eraõ que se lhe impunhaõ tributos sem o seu consentimento; e disto fazem mui particular menção muitos dos nossos antigos historiadores. Entre elles so agora mencionarei dois de grande nota e de irrefragavel auctoridade, os quaes saõ D. Francisco Manoel de Melho, e o padre Vieira. Diz o primeiro, na sua *Epanafora I<sup>a</sup>*, pag. 10: « Que  
 « segundo os antigos fóros naõ podiaõ os principes  
 « impor novo tributo antes que em Cortes fosse  
 « *communicado, pedido, e concedido.* » E diz o segundo: « Que tinha Portugal o privilegio antigo  
 « que se lhe naõ poria tributo algum senãõ *admit-*  
 « *tido* em Cortes. » Reflectindo sem prevenção em tudo isto, quem poderá pois agora dizer, que as nossas antigas Cortes eraõ simplesmente *consultivas*? O argumento em que se fundaõ os que apre-

goaõ taõ erronea doutrina, he : que nas Cortes antigas os procuradores dos povos so deliberavaõ e propunhaõ ao rei, que tinha auctoridade para rejeitar as suas deliberações e propostas, de maneira que sem o consentimento deste naõ havia lei, nem promulgaçaõ della. Mas isto he exactamente o mesmo que hoje acontece em todas as monarchias constitucionaes, e está estabelecido na Carta de 29 de abril de 1826, na qual o rei tem o *veto* ou o poder de rejeitar aquillo que ja se discutio, e se lhe propoem para approvar. Segue-se porem que nossos antigos reis, e na antiga composiçaõ das Cortes, assim como podiaõ rejeitar as propostas dos procuradores dos povos, podiaõ igualmente impor tributos, ou promulgar verdadeiras leis sem esta previa deliberaçaõ ou proposta? Certamente, naõ ha ninguem que o possa affirmar com verdade. Para que os antigos reis Portuguezes fossem verdadeiramente absolutos, seria necessario provar, que sem uma antecedente proposta, deliberaçaõ, ou consentimento dos procuradores dos povos, elles podiaõ, por exemplo, impor um novo tributo; mas como esta prova he impossivel, segue-se, que as nossas antigas Cortes eraõ taõ *legislativas* como as que hoje estaõ designadas na Carta, e bem assim como todas as mais camaras que hoje tambem fazem a base de todos os governos representativos da Europa. E outra conclusaõ naõ menos verdadeira he a seguinte; que a nossa primitiva organisaçaõ monarchica era rigorosamente constitucional, e que a Carta naõ veio fazer mais do que restituir-nos os nossos antigos direitos politicos, que o despotismo, ou o poder absoluto, nos tinha violentamente usurpado. He



verdade que as formulas para constituir as Cortes da nação, e para dirigir as suas deliberações não são exactamente as mesmas que nas antigas Cortes se practicavaõ, porque estas formulas dependem do tempo, e do progresso dos conhecimentos humanos, porem a sua essencia, e a sua auctoridade são rigorosamente as mesmas.

Como um dos resultados deste resumo geral foi mostrar que uma das nossas maiores ignominias e desgraças, fructo do poder absoluto, foi o cahirmos plenamente na servidaõ de Inglaterra, concluirei este ultimo capitulo com o resumo de todos os males, ou os mais capitaes, que nos tem causado a sua longa alliança. E para nos convencer-mos de que a sua actual altivez, a sua actual arrogancia, e o seu actual egoismo, que fazem que não amem, nem estimem, cousa alguma alem dos seus proprios interesses, não são cousas novas, principiarei por mostrar, que elles logo pela primeira vez se apresentaram entre nos taõ altivos e taõ intoleraveis como ainda agora, e presentemente no anno de 1829, se mostraõ para comnosco. A primeira epocha em que se faz menção de Inglezes em Portugal he no reinado del rei D. Fernando. Como entaõ houvessem grandes dissensões civis em Castella entre os dois irmaõs D. Pedro, chamado o *cruel*, e D. Henrique, conde de Transtamara, appareceo ainda um novo competidor, alem do mesmo rei D. Fernando, o qual competidor foi Joaõ, duque de Lencastre, filho de Duarte IIIº de Inglaterra, que tomou igualmente o nome de rei de Castella por cabeça de sua mulher D. Constança, filha mais velha do dito D. Pedro o *cruel*. El-rei D. Fernando depois que

desistio das suas proprias pertencões, tomou o partido do duque de Lencastre, e fez para isso um tratado com os Inglezes por influencia do seu celebre valido, e muito mais celebre amante da rainha, o muito conhecido em nossas historias, *Joaõ Fernandes de Andeiro*, que depois, á custa da honra del rei, a rainha fez nomear conde de Ourem. Chegou com effeito a Lisboa uma esquadra Ingleza, commandada pelo conde de Cambridge; foraõ logo taes as cruezas e barbaridades que os Inglezes commetteram, que D. Fernando procurou immediatamente fazer a paz com Castella para se livrar de taes aliados (1).

A segunda vez em que se falla de alliança com Inglaterra, antes da revolução de 1640, e o chamamento da casa de Bragança para o throno Portuguez, he no reinado seguinte de D. Joaõ Iº pelo seu casamento com a princeza D. Filippa, filha desse mesmo duque de Lencastre, de quem ja se tratou, e de sua mulher D. Constança de Castella. Mas não consta de tratado que por esta occasião desse alguma influencia aos Inglezes em Portugal.

A terceira vez, antes da mesma epocha de 1640, em que se torna a fallar em alliança Ingleza, he no reinado de D. Sebastiaõ; ao qual se attribue um tratado feito com os Inglezes no anno de 1571, reinando entaõ a rainha D. Izabel. Mas tambem, por este tratado nada houve que fizesse com que os Inglezes tomassem parte em os nossos negocios. O que he porem muito certo, e o que se deve sempre

---

(1) Consulte-se a este respeito a chronica de Duarte Nunes de Leão.

conservar na memoria he, que pela primeira vez que mui positivamente os tivemos como alliados dentro de Portugal, que foi no reinado de D. Fernando, taõ escandaloso, taõ barbaro, e taõ altivo foi o seu comportamento, que logo bem mostraram de que seriaõ capazes se lhes dessemos mais franca entrada dentro de casa. Assim, o resumo abreviado dos males, que nos tem causado, e da falta de palavra que sempre haõ tido comnosco, depois que lhes demos essa entrada, conservará mais facilmente na lembrança de todos os Portuguezes toda essa serie escandalosa de factos; e fará entaõ com que por uma vez nos livremos desta sempre prejudicial alliança, e de sua sempre funesta influencia.

O tratado, que verdadeiramente abriu caminho para a nossa futura e completa dependencia de Inglaterra, he o de 29 de janeiro do anno de 1642, feito entre D. Joaõ IV<sup>o</sup>, e Carlos I<sup>o</sup>. Nelle se estipularam dois artigos muito importantes para nos, mas que os Inglezes nunca cumpriram. Pelo primeiro se promette, que os individuos de ambos os paizes poderaõ entrar e sahir livremente dos respectivos paizes sem passaportes, ou licença de pessoa alguma; e pelo segundo, que a condiçaõ de estrangeiros e naturaes seria exactamente a mesma em ambos os reinos, particularmente no que toca ao commercio. Nenhum destes dois artigos tem cumprido o governo Britannico, porque os Portuguezes sempre tem sido considerados em Inglaterra como quaesquer outros estrangeiros; e tambem sempre, como ainda hoje succede, estaõ sujeitos a muitas restricções, sendo uma dellas a naõ poderem residir sem uma licença, que he de obrigaçaõ renovar todos os

seis mezes (1). E tanto mais escandaloso é aviltador he este procedimento para comnosco, que no mesmo tratado de commercio de 1810 se renovaram as estipulações deste artigo, e na mesma epocha, e durante a guerra, he que ellas foraõ o mais impudentemente violadas. Quanto ao segundo, todos os nossos negociantes, e particularmente os que tem residido em Inglaterra, podem dizer a differença que entre elles e os Inglezes sempre se tem feito, e continua ainda a fazer. Para aqui mencionar alguma cousa positiva basta dizer, que nenhum Portuguez pode commercear ou vender em retalho em Inglaterra; e dentro de Portugal podem os Inglezes fazello, e tudo o mais que quizerem.

A Carlos Iº succedeo Cromwell com o titulo de *Protector*, e no seu governo recebeo logo Portugal um dos maiores insultos que se podem fazer a uma nação independente, e que tem o nome de amiga e aliada. Porque demos abrigo e hospitalidade a dois infelizes, os principes Palatinos, depois de desbaratados por Cromwell, mandou este o almirante Blake bloquear-nos o porto de Lisboa; e não contente com isto, no meio da paz, e sem que houvesse tratado algum antecedente para se entregarem os refugiados, permittio que quasi mesmo debaixo das nossas fortalezas se nos tomassem 15 navios que vinhaõ ricamente carregados do Brasil! Mas bom he advertir, que estes eraõ os avôs daquelles mesmos que, debaixo quasi das bandeiras da nossa ilha

---

(1) Veja-se o ultimo acto sobre os estrangeiros, passado no anno 7º do reinado de George IVº. Anno de 1826.

Terceira, acabão de descarregar a sua artilharia contra Portuguezes desarmados !

Este attentado, em tempo que os negocios de D. Joaõ IV, e de Portugal ainda estavaõ duvidosos, produzio o tratado de 1654, em que se nos impoz a lei como a um povo vencido. Em virtude d'elle tiveram os Inglezes em Portugal um juiz privativo, ou o seu conservador, e para remate de tudo, estipulou-se que as mercadorias Inglezas, *mui favoravelmente avaliadas*, nunca podessem pagar mais do que 23 por cento, ao passo que as Portuguezas *pagariaõ sempre os direitos usados em Inglaterra, e segundo as leis e costumes do paiz*. Se para ter a alliança de Inglaterra he pois necessario fazer sacrificios como este, e passar por similhantes baixezas, entaõ, talvez mais proveitoso será ser alliado de Argel ou de Marrocos.

Mas estes dois tratados não foraõ senaõ os preliminares da grande e extensa conquista que sobre nos fez o governo Inglez, impondo-nos o tratado de 1661, em consequencia do casamento da nossa infanta D. Catharina com Carlos IIº. Os Inglezes, não tendo nunca em vista senaõ os seus proprios interesses, e nunca escrupulizando em calcar aos pés os dos outros quando isto lhes faz conta; como percebessem entaõ o apuro em que ainda se via Portugal pela continuacão da guerra com Hespanha, e quanto finalmente lhes seria util o aproveitar o tempo de uma minoridade, e da regencia de uma mulher, decidiram nesta occasiaõ da sorte da monarchia como se ella inteiramente lhes pertencesse. E assim parece que debaixo deste ponto de vista a consideraram; porque depois de haverem desmem-

brado della o que entaõ melhor conta lhes fazia, como Tanger em Africa, e Bombaim na Asia, prometteram, que dali por diante guardariaõ e defenderiaõ naõ so os nossos dominios Europeos mas todas as nossas colonias, como se tudo fosse a mesma Inglaterra. Isto, com effeito, era o mesmo que dizer: *desde hoje para o futuro Portugal he nosso; e como assim fica ao nosso cargo o dispor delle.* Com tudo se rigorosamente á letra se houvessem tomado estas promessas, e Inglaterra sempre tivesse defendido Portugal como a ella mesma, ao menos esta nossa dependencia nos teria servido de algum bem; mas naõ tem assim acontecido; porque toda esta protecção Ingleza para comnosco naõ tem sido outra cousa mais do que o servir-se de nos, como instrumentos passivos, para todas as suas guerras; para pagar com as nossas possessões nas pazes que faz as indemnidades que promete; e em fim para tirar de nos todos os metaes que temos podido haver, extinguindo-nos para isto todo o nosso commercio e industria. O que passo a resumir prova evidentemente esta verdade.

Alem das duas possessões, acima mencionadas, ainda demos por acrescimo de dote para infanta dois milhões de cruzados; e em recompensa nada nos deram de quanto nos haviaõ promettido. A razãõ que se deo para ficarem com a importantissima ilha de Bombaim foi, que com a sua posse poderiaõ elles muito melhor defender o resto das nossas possessões da Asia; mas agora se vai ver como as defenderam.

Pelo artigo 14 deste tratado de 1661 estipulou-se que no caso de tornarmos a adquirir a rica posses-

saõ de Ceilaõ, lhes cederiamos ali a cidade e o porto de Galle, e ficariamos somente com o porto de Colombo, e com metade do commercio da canella : o que tambem Inglaterra faria a nosso respeito se elle conquistasse Ceilaõ. Isto nunca se cumprio, e por conseguinte, etc.

1<sup>a</sup> Violação deste tratado, que he como a base de todos os mais tratados futuros, consiste em que tendo os Inglezes, durante a guerra da revolução Franceza, conquistado aos Hollandezes esta importante colonia, na paz geral lha entregaram, sem nos restituirem *Columbo* como tinhaõ de obrigação.

2<sup>a</sup> Violação. Diz o artigo secreto do mesmo tratado : « Que no caso de nos haverem os Hollandezes tomado algumas novas possessões desde o 1<sup>o</sup> de maio de 1661, Inglaterra se obriga a que ellas nos sejaõ inteira e completamente restituídas. » Nada disto tambem Inglaterra cumprio; porque em 1661 nos tomaram os Hollandezes *Coulaõ*; em 1662 *Cran-ganor*; e em 1663 *Cananor* e *Cochim* na costa de Malabar; e todas estas possessões as perdemos para sempre, bemque o nosso tratado com a Hollanda, assignado em 6 de agosto do mesmo anno, fosse feito debaixo da mediação de Inglaterra. No que toca a *Cochim*, ainda o caso se torna mais escandaloso pela circumstancia seguinte. Foi aquella possessão uma das conquistas que Inglaterra fez á Hollanda na guerra da revolução Franceza : parece, portanto, que tinha de obrigação o restitui-la, porque ella entrava em o numero daquellas tomadas depois do 1<sup>o</sup> de maio de 1661. Como se houve porem a este respeito na paz geral? Ficando com *Cochim*, e dando em troco á Hollanda a ilha de *Banca*, em virtude da

convenção de 13 de agosto de 1814, assignada em Londres.

3ª Violação. Fizemos no anno de 1668 a nossa paz com a Hespanha debaixo da mediação de Inglaterra, e apesar de esta nos ter antecedentemente promettido, que defenderia todos os nossos dominios, como seus proprios, tanto dos inimigos presentes como futuros, perdemos, apesar disso, a importante praça de Ceuta, as primicias das nossas gloriosas conquistas em Africa.

4ª Violação. Em 1762, so para sermos fieis á nossa antiga alliança com Inglaterra entrámos em uma guerra com a Hespanha e com a França; e bemque pelo tratado de Paris em 1763, se estipulasse que nada perderiamos do que se nos tivesse conquistado na America, Africa, e Asia, viemos á final, em consequencia desta mesma guerra, a perder a colonia do Sacramento, a qual, ainda que temporariamente nos fosse restituída, tornou depois de alguns annos, por effeito desta mesma fatal alliança com Inglaterra, a cair para sempre no poder dos Hespanhoes, sem que ao governo Britannico isto por forma alguma importasse.

5ª Violação. No anno de 1800 tornámos a ter guerra com a França e com a Hespanha so pelos interesses de Inglaterra, e para sermos sempre fieis ás nossas antigas allianças com ella; porem o resultado foi que pelo tratado de Badajos no anno seguinte perdemos o territorio e praça de Olivença. O escandalo todo não está porem ainda aqui so; o mais he que tudo isto perdemos pelo egoismo systematico do gabinete Britannico. Napoleaõ, com quem os Inglezes tambem entaõ fizeram a paz de Amiens,



consentia em que se nos restituísse Olivença com tanto que á Hespanha se restituísse a ilha da Trindade; mas elles não quizeram, e para se engrandecerem, mutilaram elles mesmos o nosso antigo territorio Portuguez. Nisto pois está pintada, bem ao natural, a qualidade da alliança e amizade Britannicas! Ainda, no congresso de Vienna em 1815, o governo Inglez podia muito bem emendar esta indesculpavel violação de um dos deveres mais sagrados que tinha contrahido comnosco; mas a sua politica he inalteravel, e toda ella litteralmente se reduz a esta maxima atroz: *pereção todos, amigos ou inimigos, com tanto que Inglaterra viva e prospere.*

6ª Violação. Pelo artigo 10 do tratado de Paris de 30 de maio de 1814, lord Castlereagh, em nome do gabinete Britannico, que pelas promessas solemnes do tratado de 1661 devia ser o primeiro em não consentir que perdessemos um palmo de territorio justamente adquirido, não so consentio em que perdessemos a Guyana Franceza, que na mais legitima das guerras tinhamos adquirido, porem foi elle o mesmo que com uma impudencia, certamente nova na historia diplomatica das nações, entregou á França esta nossa conquista sem o previo consentimento do rei e do governo de Portugal, e até contra o positivo protesto do nosso ministro em Paris! Depois de um facto destes, que verdadeiro Portuguez haverá que possa dar o nome de amigo e alliado ao governo Inglez? A politica Britannica quiz aqui á nossa custa fazer melhor o seu partido com a França, assim como antes ja o tinha feito obrigando-nos a ceder Olivença a Hespanha.

7ª Violação. Pelo tratado de 29 de agosto de 1825, feito entre o imperador D. Pedro e seu pai D. João VIº, perdeu Portugal não uma so praça, não uma so cidade, não uma so ilha, e nem uma so provincia, porem perdeu um reino inteiro, o immenso e rico territorio do Brasil ! E quem lho fez perder ? Inglaterra ! Inglaterra ! Foi ella, quem, ora abertamente ora clandestinamente, preparou e ultimou a separação de Portugal e do Brasil ; e para que nem os presentes nem os vindouros podessem duvidar da grande e decisiva parte que nisto teve, quiz que a propria mão de um Inglez, sir Charles Stuart, assignasse este nosso assassinio nacional. Ainda quando mais não fosse, a publica moralidade e a publica decencia pediaõ, que o ministerio Britannico se não intromettesse tão directamente neste negocio ; porem que he a moralidade ou a decencia quando do outro lado da balança pesaõ gravissimos interesses ? O governo Inglez quiz nos mostrar até a ultima evidencia, como elle costuma defender os nossos dominios, e cumprir seus tratados para comnosco : se assim mesmo não quizermos tomar as lições que nos tem dado, e ainda cada dia nos vai dando, a culpa não he delle ; he ella toda nossa.

8ª Violação. He esta talvez uma de que não ha exemplo em nenhuma das historias antigas ou modernas ; e he a que actualmente está practicando contra nós desde o anno de 1728 até o presente de 1829. Reconheceo o governo Inglez como rei legitimo de Portugal e successor de seu pai D. João VIº, a D. Pedro IVº, imperador do Brasil. Reconheceo a validade da Carta constitucional, dada por este

rei (1); e reconheceo finalmente a sua abdicacão na pessoa de sua filha D. Maria II<sup>a</sup>, hoje a legitima rainha de Portugal. Depois destes reconhecimentos sollemnes, empregou todas as intrigas, todos os manejos, e todas as seducções, quer em Lisboa por via de seu ministro A'Court, quer em Londres e no Rio de Janeiro, para que o infante D. Miguel fosse ser regente de Portugal em nome del rei seu irmão, e da rainha sua sobrinha. Alem disto, foi ainda parte não so em Vienna d'Austria porem mesmo em Londres, em todos os ajustes e em todas as promessas que o mesmo infante fez e assignou para hir governar debaixo destas condições; e depois de todos estes actos publicos, o mesmo governo, vendo que D. Miguel faltava a todas as suas promessas, reconhece a sua usurpacão, e manda retirar de Lisboa o seu ministro. Qual era portanto a consequencia não so necessaria, porem leal e legitima que Portugal e todo o mundo deviaõ esperar de todas estas antecedencias? Não podia ser outra senão a de annullar ou destruir aquella mesma auctoridade que elle taõ directamente tinha apoiado, e isto pelos mesmos meios de que se tinha servido para a estabelecer. Para este

---

(1) Entre os documentos apresentados em parlamento, acha-se com o titulo de nº 7º o extracto de um officio de M. Canning a sir W. A'Court, em que se diz o seguinte:  
 « It appears to us, upon the whole, that the best chance of a  
 « safe tranquil issue to the present extraordinary crisis in  
 « Portugal, will be to be found *in an acceptance* (as immediate  
 « as may be suitable with the importance of the measure), of  
 « *the Charter of D. Pedro*, coupled, as it is, with his abdic-  
 « tion of the throne. »

seu procedimento concorriaõ não so seu dever mas a sua honra, porque a devia julgar insultada pelos perjurios e falta de palavra do infante; e como assim, não devia consentir, nem por um so momento, que a sua taõ directa e positiva mediação fosse impune-mente violada. Apezar d'isto, que tem feito, e ainda está fazendo este mesmo governo Inglez? Não so reconhece como rei de facto aquelle mesmo que por outra parte reconhece como usurpador; mas por negociações claras e ocultas procura mante-lo na sua usurpação, e não so não o embaraça em nenhum de seus actos de tyrannia e perjurio, porem até manda assassinar com tiros de artilharia os subditos leaes da rainha legitima, e como tal por elle mesmo reconhecida, no mesmo momento de ja estarem á vista dos dominios da mesma rainha, e ja quasi cobertos com as sagradas e briosas bandeiras da fidelidade Portugueza! Será, portanto, necessario que todo o genero humano caia em demencia para se não persuadir, que toda esta usurpação, que todos esses perjurios, e que todas essas tyrannias do imbecil Portuguez Caligula tem sido, e são actos combinados pela politica Britannica; que esta mesma politica insinuou a baixa hypocrisia do tyranno; e que em fim esta mesma politica lhe deo em Londres as lições que esse foi executar em Portugal. A não ser isto assim, como se pode acreditar que o altivo gabinete Britannico por um so momento tolerasse a falta de palavra com que apparentemente parece insultar a interferencia que Inglaterra exerceo em todo o negocio da sua hida para Portugal?

Este mesmo gabinete, tomando sobre si por este

seu comportamento, todo o peso dos horrores e dos crimes com que se tem manchado a vilissima administração de D. Miguel, tem, alem disto, cahido em um eterno e indelevel ridiculo: presume arrogante e vaidoso que os Portuguezes e o mundo todo se iludem com a sua hypocrisia, quando tanto trabalha por inculcar os principios da sua neutralidade ou da sua não interferencia neste negocio; mas os Portuguezes e o mundo todo, como não tenham perdido a memoria, nem todo o poder insular Inglez seja capaz de lha fazer perder, ja hoje sabem em que grao do thermometro politico Europeo devem inscrever a fé da sinceridade Britannica. Nem esta lição tem sido perdida para a Europa, e muito menos o será para os Portuguezes, que de pais a filhos, e de filhos a netos a conservarão sempre na lembrança, e lha recompensarão como merece.

Por esta ultima violação dos tratados mais solemnes que tem feito comnosco, não tem procurado o governo Inglez privar-nos deste ou daquelle territorio, desta ou daquelle provincia, mas de todo o Portugal: porque o trabalhar em que elle fique na mão de um usurpador, he o mesmo que entregalo de todo aos inimigos. E esta violação se torna ainda mais atroz quando se vê que o mesmo governo, não contente ainda com que o tyranno se conserve na posse daquillo que ja usurpou; ainda, alem disto, trabalha para que por suas garras, en-sopadas em sangue, vá ser igualmente dilacerado um territorio fiel, a ilha Terceira! Mas isto he coherente com a politica destes insulares; porque quem concorreo para tirar o Brasil a D. João VIº, que escrupulo agora pode ter em tirar Portu-

gal a D. Pedro IV<sup>o</sup>, ou á sua filha D. Maria II<sup>a</sup>?

Por estas e outras violações dos tratados com que os Inglezes nos tem feito perder tantos territorios, sacrificados unicamente a seus interesses, e a suas insaciaveis ambições, he facil de ver as perdas enormes que sempre nos tem causado a desastrosa alliança de Inglaterra; mas não são estas as unicas perdas que temos soffrido: outras iguaes, senão de peiores consequencias, são as que, em virtude da mesma alliança, temos padecido em nossa agricultura, industria, e commercio, e em fim em a nossa mesma liberdade civil e politica. Por sua causa temos entrado em todas as guerras continen-  
taes desde a da successão de Hespanha até a ultima de Napoleão; e por via dellas havemos exaurido os nossos thesouros, havemos visto destruidas as nos-  
sas provincias, e não temos ganhado senão pobreza e miserias. Ao mesmo passo se tem Inglaterra apode-  
rado de todo o nosso commercio e industria, princi-  
piando no fatalissimo tratado de commercio do anno de 1703, e acabando, nesse ultimo de uma verda-  
deira morte commercial, o do anno de 1810. Ape-  
nas ja temos uma fabrica, e isto o devemos á alliança de Inglaterra: apenas ja temos um navio mercante, e isto o devemos á allianca de Inglaterra: apenas ja temos uma embarcação de guerra, e isto o devemos á alliança de Inglaterra: apenas finalmente, ainda temos um resto de commercio e de agricultura, e isto tambem o devemos á alliança de Inglaterra. Desde o momento em que esta desgraçadissima al-  
liança se estreitou mais entre nos, que foi pelo tra-  
tado de 1661, foi ella como uma d'essas pragas Egypcias, que tudo consumio, tudo devorou e tudo

matou em Portugal. Da parte dos Inglezes o seu systema, sempre fiel e impreterivelmente seguido, não tem sido outro senão o aproveitar-se do nosso trabalho e riquezas metallicas, insinuando-nos, que tendo nos recebido da Providencia estas riquezas, so nos compete o accumula-las para seu uso, e a elles o dar-nos a comida, o vestido, e o calçado. Assim por estas perfidas insinuações tem promovido a nossa indolencia e a nossa priguica; e por fim depois de nos terem levado tudo, e depois de nos haverem reduzido ao estado miseravel em que estamos, ora escarnecem de nos, ora nos insultão, dando-nos os appellidos mais despreziveis (1).

Para chegarmos a este estado de degradação moral e politica necessario era que nos conservassemos em uma constante ignorancia, e esta tem sido promovida e auxiliada pelo abandono completo da nossa industria; porque todo aquelle que se persuade que não necessita de trabalhar para subsistir, necessariamente he ignorante, pois que sem sciencia não pode haver industria, e muito menos estimulo para o adiantamento e perfeição de todas as cousas que conservaõ a vida, e a tornaõ mais independente, e agradavel. Que este nosso estado de ignorancia seja o unico que convem ao systema Inglez, e que elle o tenha sempre, ao menos indirectamente, promovido (2), he bem facil a todos os Portuguezes agora

---

(1) Um amigo do auctor desta obra, achando-se um dia em um gabinete de leitura em Londres, ouvio que se perguntava a um Inglez, havia pouco chegado da Peninsula, que conceito fazia dos Portuguezes. Respondeo que eraõ *a set of dunkeys*; isto he; *uma cafila de burros*.

(2) He bem advertir, que sendo os Inglezes os primeiros

percebe-lo , particularmente depois de tudo quanto se tem passado desde o anno de 1820 até o presente, 1829. Como vissem logo naquella primeira epocha que a hora da nossa emancipação podia chegar-se, e que ja começavamos a libertar-nos do seu jugo militar, o que devia necessariamente conduzir-nos a libertar-nos do jugo commercial e politico, immediatamente recorreram a todas as intrigas para nos destruirem aquelle novo systema de governo. As vozes dos representantes do povo Portuguez, lançadas abaixo de uma tribuna publica, e soando em todos os cantos de Portugal e seus dominios, assustaram estes insulares egoistas, que logo juraram um odio implacavel a essas nossas instituições, e fizeram em consequencia disto quanto poderam para as derribar, e tornar-nos a pôr as mordanças na boca. A mesma guerra, porem mais furiosa e descoberta, está agora fazendo contra a nossa Carta constitucional o gabinete Britannico; porque bem conhece que por via della se tornaõ a quebrar as mordanças, se torna a levantar uma tribuna publica, e desta se tornaõ a soltar vozes energicas que de necessidade haõ de fazer acordar o povo, e depois o haõ de illuminar e instruir. Essa guerra, taõ impia como vergonhosa, que o mesmo gabinete Britannico nos está agora fazendo, naõ he porque mais lhe importe que sobre o throno Portuguez esteja Miguel, ou Maria; he simplesmente porque detesta e abomina a Carta constitucional, e por isso naõ so a quer

---

que tem tido uma constante communicação comnosco, ainda se naõ vio em Portugal um livreiro desta nação. A naõ serem os Francezes, talvez ja nem hoje soubessemos ler e escrever.



rasgar, mas aniquila-la. Em uma palavra, toda essa guerra, digna de Turcos ou de Argelinos, he dirigida contra o partido constitucional, de quem o mesmo gabinete, implacavel em seus odios, se quer vingar pela expulsão de seus janiseros em 1820, e pelas vozes ja entã começadas a lançar contra o seu despotismo commercial, e contra as violações desse mesmo funestissimo tratado de commercio de 1810 (1). E finalmente, so a este seu odio implacavel he que se pode attribuir essa ferocissima e barbara vingança, tomada contra proscriptos e desarmados, sobre quem, sem exemplo na historia do mundo civilisado, o braço Inglez descarregou sua artilharia assassina! Assim o sangue Portuguez, que a mão Ingleza derramou na ilha Terceira, deve quebrar para sempre taõ brutal alliança; e os Portuguezes de hoje tambem devem deixar a seus filhos e netos, como em testamento, o opprobrio desta horrorosissima façanha dos Aberdeens e dos Wellingtons!

---

(1) Entre todas estas violações, a mais escandalosa he a que nos fazem de estarem introduzindo em Portugal as suas fazendas de lã com 15 por cento de direitos, quando por esse mesmo ominoso tratado elles devem pagar, como por muitos annos pagaram, 30 por cento. Toda a falta destes direitos nos tem sido até agora roubada.

PEÇAS JUSTIFICATIVAS,

PERTENCENTES AO CAPITULO IXº, pag. 144.

Nº 1º.

*Copia de uma carta do cavalleiro de Souza Coutinho ao marquez de Wellesley com data de 17 de junho de 1810.*

« MYLORD,

« No momento em que se vão trocar as ratificações do primeiro tratado, que abre á Grã Bretanha o commercio e a navegaçãõ com a America meridional, o abaixo assignado *ousa* lisongear-se, de que o ministerio Britannico quererá permittir-lhe que accrescente a tantas causas de *um contentamento geral* um motivo de satisfacçãõ que lhe he pessoal, porem do pequeno numero daquelles que todo o homem publico por direito e por dever pode muito bem manifestar.

« Acostumado a avaliar os *sentimentos de justiça e de generosidade*, que caracterisaõ o ministerio Britannico, o abaixo assignado, inviando esta nota a sua excellencia o senhor marquez de Wellesley, conjunctamente com os tratados de alliança e de commercio, ratificados por S. A. R. principe regente seu amo, espera plenamente confirmar a authenticidade e exactidaõ do relatorio que se segue, e que particularisa o modo por que as propriedades Portuguezas, que antes estiveram retidas (1)

---

(1) Pelo espaço de perto de tres annos; o que superabundantemente mostra a *justiça e a generosidade* que caracterisavaõ o ministerio Britannico.

(Nota do auctor desta obra.)

nos portos da Grã Bretanha, tem sido restituídas aos seus proprietarios, a saber:

1º « Que todas as propriedades Portuguezas, conduzidas para os portos da Grã Bretanha pelos cruzadores Inglezes no fim do anno de 1807 e principio de 1808, foraõ logo distribuidas pelo supremo tribunal do Almirantado, em conformidade com o que havia sido prescripto pela ordem do conselho privado com data de 6 de janeiro de 1808, pelo modo seguinte: uma parte foi entregue ao consul geral J. C. Lucena, debaixo da responsabilidade de a restituir aos proprietarios legitimos; a outra parte foi confiada á commissãõ creada pela ordem acima mencionada.

2º « Que todos os navios Portuguezes, sabidos dos portos de Portugal, durante o bloqueio feito pela esquadra de sir Carlos Cotton, e conduzidos para Inglaterra, tem sido desembaraçados pelo supremo tribunal do Almirantado.

3º « Que a ordem do conselho privado, com data de 4 de maio de 1808, havendo sido immediatamente, depois da evacuaçãõ de Portugal pelas tropas Francezas, substituida por outra ordem do mesmo conselho privado com data de 22 de setembro de 1808, as propriedades Portuguezas tem sido successivamente restituídas aos individuos reclamantes, quer pelo mesmo tribunal supremo do Almirantado, quer pela commissãõ denominada Portugueza, a qual pela sua carta com data de 7 de abril deste mesmo anno acaba de annunciar aos senhores lords do thesouro o cumprimento final dos seus trabalhos.

4º « Que os depositos, feitos em casa do banqueiro Thomas Coutts pelas partes, de intelligencia com o consul geral J. C. Lucena, tem sido todos levantados por consentimento de ambas as partes; o que prova, que a restituicãõ desta propriedade tem sido effectivamente feita por M. J. C. Lucena.

« Que he de crer, que por este mesmo tempo todas as propriedades Portuguezas, conduzidas aos portos de Gibraltar e de Malta, estejaõ restituídas aos individuos reclamantes pelos tribunaes do Almirantado nestes dois portos, em conformidade da auctorisaçãõ geral remettida pelo abaixo assignado, e em virtude das ordens do conselho privado de 4 de maio, e 22 de setembro de 1808.

« Aproveito esta occasião, mylord, para renovar as seguranças da alta consideração com que tenho a honra de ser, etc.

« Assignado O CAVALLEIRO DE SOUZA COUTINHO. »

Londres, 17 de junho de 1810.

A' sua excellencia  
o senhor marquez de Wellesley.

Nº 2.

*Copia de uma nota do marquez de Wellesley ao cavalleiro de Souza Coutinho, datada da secretaria dos negocios estrangeiros em 17 de junho de 1810.*

« O abaixo assignado, principal secretario de Estado de S. M. com a repartição dos negocios estrangeiros, na occasião de trocar com o cavalleiro de Souza Coutinho, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. A. R. o principe regente de Portugal, as ratificações do tratado de commercio assignado no Rio de Janeiro em 19 de fevereiro de 1810 por lord visconde Strangford, por parte de S. M., e pelo conde de Linhares por parte de S. A. R. o principe regente, recebeo ordem de S. M., a fim de evitar qualquer desintelligencia que possivelmente haja de occorrer na execução na parte do artigo 5º do dito tratado, em que se define quaes são os navios que tem direito a ser considerados em seus privilegios como navios Britannicos, para declarar ao cavalleiro de Souza Coutinho, que : *em addição ás qualificações ali designadas, serão ainda considerados como navios Britannicos todos os mais navios que forem apresados ao inimigo pelas embarcações de guerra de S. M., ou pelos subditos de sua mesma magestade, munidos com lettras de marca pelos lords commissarios do Almirantado, e que tenhaõ sido regularmente condemnados em algum dos tribunaes de presas de S. M. como presas legitimas. Do mesmo modo, os navios apresados ao inimigo pelas embarcações de Portugal, e taõ legitimamente condemnados, ficaõ, pelo sub-*

*sequente paragrapho do ja mencionado artigo do dito tratado, considerados como navios Portuguezes.*

« O abaixo assignado roga ao cavalleiro de Souza Coutinho que aceite as seguranças da sua alta consideraçãõ.

« *Assignado* WELLESLEY. »

Ao cavalleiro de Souza Coutinho, etc.

---

*N. B. do auctor.* Esta obra he como preliminar de outra, que tem por titulo : *Ensaio politico sobre as causas que prepararam a usurpaçãõ do anno de 1828, e com ella a quêda da Carta constitucional do anno de 1826.* Depois deste Ensaio pertende ainda o auctor escrever a historia, ou pelo menos, o resumo desta mesma usurpaçãõ, que a politica Ingleza tem dirigido e sustentado.

---

---

---

## APPENDICE,

EM O QUAL SE MOSTRA ATÉ QUE PONTO TEM CHEGADO O DESPREZO, E A INSOLENCIA DO GOVERNO BRITANNICO PARA COM O GOVERNO PORTUGUEZ.

No fim do anno de 1793 procuraram os Inglezes augmentar por meio da fome as desordens revolucionarias da França, onde as colheitas tinhaõ sido muito escassas, assim como em quasi toda a Europa, que era soccorrida pelos Estados Unidos da America, que estavaõ em paz com todos os governos, excepto com a regencia d'Argel, que os Inglezes tinhaõ conseguido involver em guerra com os Americanos. — Neste tempo tambem Portugal estava em guerra com os Argelinos; e para proteger o seu commercio tinha mandado uma esquadra para o estreito de Gibraltar, a fim d'embaraçar a sahida dos chavecos inimigos para o Oceano, de que resultava aos Americanos a grande vantagem de navegar sem risco e transportar as suas farinhas para Portugal, França, e outros paizes. Mas isto he o que por dobrados motivos não convinha aos Inglezes; pois ainda que elles mesmos precisassem de cereaes para si, e seus alliados, queriaõ fazer esse commercio em navios seus, deteriorando assim o dos Americanos, e embaraçando a entrada de subsistencias em França. Era portanto preciso a todo o custo que a esquadra Portugueza, abandonando o bloqueio do estreito, deixasse livre a sahida aos corsarios barbarescos, os quaes cahindo inesperadamente

sobre os navios Americanos, lhes fariaõ ruinas, incalculaveis. Mas como conseguiu-lo? Nada pareceo mais facil ao gabinete de Londres. Concluiu em nome de Portugal, ainda que com absoluta insciencia do seu governo, uma tregoa de seis mezes com Argel; fez assignar o tratado por agentes seus, que se disseram para isso authorisados, e publicou nos jornaes, como official, uma convençaõ, que o governo de Portugal não tinha sollicitado, para que não tinha dado poderes a pessoa alguma, que não julgava mesmo conveniente nesse momento, e em fim de que não teve noticia alguma, senaõ pelos jornaes de Londres chegados a Lisboa, e que assim mesmo não podia acreditar.

A noticia da tregoa, e o tratado, seja por acaso, ou de proposito, chegou primeiro a Argel do que a Lisboa: a regencia daquelle paiz mandou logo apromptar chavecos, que sahiram armados com intento d'infestar o commercio dos Americanos; e confiados na fé do tratado se dirigiram ao estreito de Gibraltar para sahirem para o Oceano, sem receio algum da esquadra Portugueza; porem o commmandante desta não somente os impedio, mas aprisionou-os.

Os arraes Argelinos apresentaram os documentos da tregoa feita com Portugal, de que o commmandante ficou espantado, por ter, ha pouco, recebido da sua côrte ordens mui positivas em opposiçaõ manifesta áquelle tratado.

Nesta indecisãõ conveio-se em levar as presas a Gibraltar, onde o commmandante Portuguez ficou admirado d'ouvir ao governador ser exacta a noticia da existencia de taõ monstruoso pacto: apezar disso

insistio em não entregar os chavecos; e somente consentio em que ficassem em deposito nas mãos d'elle governador até final decisão de seu governo, e ratificação do tratado, que julgava preciso lhe fosse communicada.

Entretanto chegou a Lisboa a participação official da tregoa forjada no gabinete de Londres, e pouco depois a noticia dos acontecimentos de Gibraltar. O governo Portuguez fica attonito, estranha, e des-approva o tratado; não o ratifica, e reclama como boas as presas feitas pela sua esquadra: o governador de Gibraltar, apezar disso, não quer entregalos e não so permite, mas protege a sua sahida do Porto, e volta para Argel.

Este escandaloso, e inaudito procedimento do governo Inglez não precisa de commentarios: os factos são exactos, e fallaõ por si. — Quem quizer verifica-los, veja a Viagem a Tunis em inglez por M. Thomas Magill, ou a traducção franceza por M. \*\*\*, edição de Paris, 1815, nota pag. 115; assim como os jornaes inglezes daquelle tempo.

---











